



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E DE VALORAÇÃO E MÉRITO, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 6 / AGOSTO / 2001.

Pedro Barbosa de Souza
= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
PROTOCOLO GERAL

Registro Nº 1275401

Data Entrada 06 AGO 2001

Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 79101

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO
"PORTAL DA PÉROLA II".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida à Avenida A, do loteamento "Portal da Pérola II", a denominação de Avenida Afif José Abdo, objeto da Lei nº 3.781, de 16 de maio de 2.000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 6 de agosto de 2001.

Décio da Silva
= DÉCIO DA SILVA, =
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

A atual "Avenida A", do loteamento "Portal da Pérola II", é prolongamento natural da também "Avenida A" no "Portal da Pérola", e, como tal, deve ter a mesma denominação, em obediência, aliás, às normas locais sobre loteamentos.

Assim, submetemos ao crivo de nossos Dignos Pares o presente projeto de lei, que estende à Avenida A, do Portal da Pérola II, o nome do saudoso e respeitado AFIF JOSÉ ABDO, que foi dado ao primeiro segmento daquela via mediante a Lei nº 3.781, de 16 de maio de 2.000, sancionada pelo Senhor Prefeito em decorrência da aprovação por esta Edilidade do Projeto de Lei nº 27/2000, de nossa autoria.

Ao iniciar o processo legislativo para que se alcance o desiderato de regularizar a denominação da Avenida a Portal da Pérola II, dando-se-lhe o nome de Afif José Abdo, fazemo-lo com a certeza da compreensão e do voto favorável de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 6 de agosto de 2.001.

= DÉCIO DA SILVA, =
VEREADOR.